



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



DECRETO Nº 28.435, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.908-6/2019, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de servidão administrativa de passagem em favor da DAE S/A - Água e Esgoto, parte do imóvel objeto da matrícula nº 164.752 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrita, perfazendo área de 320 metros quadrados, localizado no Bairro Castanho, neste Município, de propriedade de MIGUEL BENTO VIEIRA, destinada a instalação de interceptor de esgoto, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M V 0001, de coordenadas N 7.427.985,231m e E 311.311,28m, situado no limite com MIGUEL BENTO VIEIRA e JOSÉ BARROS; deste, segue com azimute de 102°29'04” e distância de 19,15m, confrontando neste trecho com MIGUEL BENTO VIEIRA, até o vértice M V 0002, de coordenadas N 7.427.981,091m e E 311.329,975m; deste, segue com azimute de 116°26'47” e distância de 41,65m, confrontando neste trecho com MIGUEL BENTO VIEIRA, até o vértice M V 0003, de coordenadas N 7.427.962,541m e E 311.367,269m; deste, segue com azimute de 130°52'08” e distância de 20,90m, confrontando neste trecho com MIGUEL BENTO VIEIRA, até o vértice M V 0004, de coordenadas N 7.427.948,867m e E 311.383,072m; deste, segue com azimute de 167°06'35” e distância de 2,16m, confrontando neste trecho com MIGUEL BENTO VIEIRA, até o vértice M V 0005, de coordenadas N 7.427.946,758m e E 311.383,555m; deste, segue com azimute de 202°22'05” e distância de 2,86m, confrontando neste trecho com MARCIO MACHADO, até o vértice M V 0006, de coordenadas N 7.427.944,112m e E 311.382,466m; deste, segue com azimute de 215°18'24” e distância de 2,81m, confrontando neste trecho com MARCIO MACHADO, até o vértice M V 0007, de coordenadas N 7.427.941,820m e E 311.380,842m; deste, segue com azimute de 346°23'10” e distância de 5,16m, confrontando neste trecho com MIGUEL BENTO VIEIRA, até o vértice M V 0008, de coordenadas N 7.427.946,833m e E 311.379,628m; deste, segue com azimute de 310°20'53” e distância de 19,10m, confrontando neste trecho com MIGUEL BENTO VIEIRA, até o vértice M V 0009, de coordenadas N 7.427.959,199m e E 311.365,071m; deste, segue com azimute de 296°26'05” e distância de 40,77m, confrontando neste trecho com MIGUEL BENTO VIEIRA, até o vértice M V 0010,



de coordenadas N 7.427.977,348m e E 311.328,565m; deste, segue com azimute de 287°24'00" e distância de 22,09m, confrontando neste trecho com MIGUEL BENTO VIEIRA, até o vértice M V 0011, de coordenadas N 7.427.983,954m e E 311.307,488m; deste, segue com azimute de 71°22'26" e distância de 4,00m, confrontando neste trecho com JOSÉ BARROS até o vértice M V 0001, de coordenadas N 7.427.985,231m e E 311.311,278m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, tendo com o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Assim, totalizando uma área de 320 metros quadrados."

Art. 2º Fica a DAE S/A - Água e Esgoto autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no art. 15 de Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão de responsabilidade da DAE S/A - Água e Esgoto.

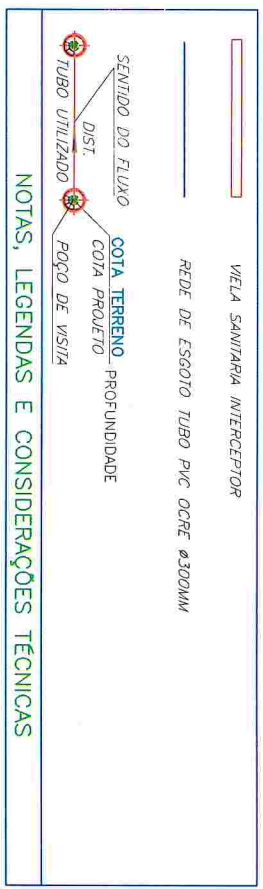
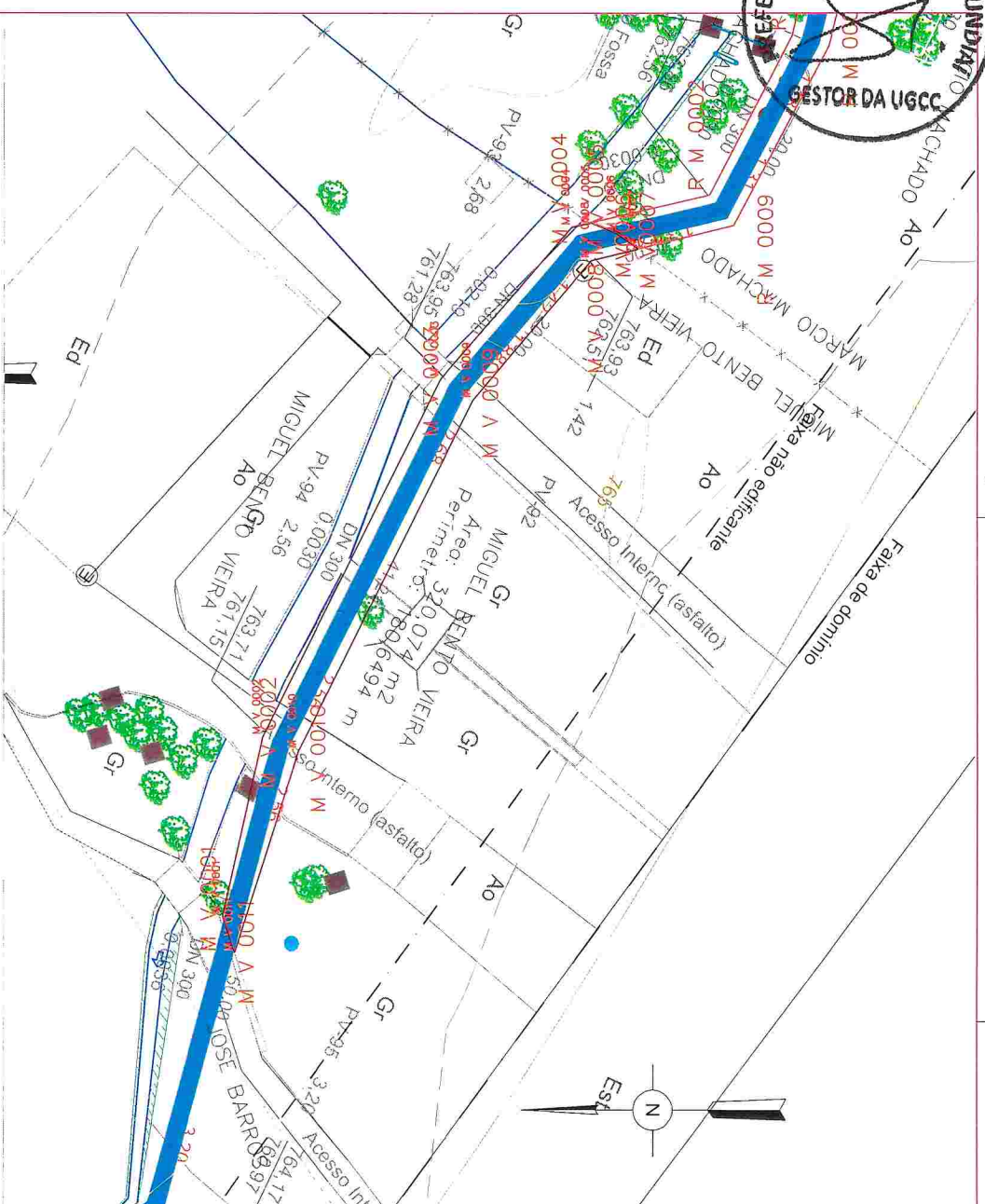
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal


EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente DAE S/A - Água e Esgoto

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



NOTAS, LEGENDAS E CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

CONVENÇÕES

	BOCAS DE LIXO E LIXO		POÇO DE VISITA		CAIXA DE INSPEÇÃO		POSTE / LUMINÁRIA
	ESCALA		PLACA DE SINALIZAÇÃO		HIDRANTE / REGISTRO		TELEFONE PÚBLICO
	MURO		PONTO DE DIVERGÊNCIA		DISTÂNCIAS		ARVORE
	CONSTRUÇÃO ALVENARIA		ESTACA DE SINALIZAÇÃO		EIXO		GUIA
	CERCA DE ARAME		CONSTRUÇÃO MADEIRA		TUBO		RN = REF. DE NÍVEL
	MURO DE ALVENARIA		CERCA DE MADEIRA		ALAMBARDADO		CERCA VIVA / MISTA
	RIO / COBERTO		ESTACA DE TERRA		BARRANCO OU FALDA		CURVAS DE NÍVEL
	RIO / FLETE		ESTACA DE CIMENTO		PONTO DE SONDAÇÃO		TORRE DE ALTA TENSÃO
	LAGOADO / LAGOA		ESTRADA DE FERRO		VERTICE DE TRIANGULAÇÃO		



DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
 Rod. Vereador Geraldo Dias, nº 1300 - Jundiaí - SP
 www.daejundiaicom.br

ASSUNTO: MEMORIAL DISCRITIVO PERIMÉTRICO		FOUR: 1/1	
OBRA: VIELA DE SERVIDÃO INTERCEPTOR		DATA: 10/06/2019	
END.: RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NETO SÍTIO PALMEIRAS - BAIRRO CASTANHO		ESCALA: 1/500	
RESP. TÉCNICO: VALTER MAIA	PROJETO: ELIAS DE PAULA	RESP. OBRA: ELIAS DE PAULA	SEÇÃO: GERÊNCIA DOP
CREA: 089514120-9	ASS.: ELIAS DE PAULA	REVISÃO: INCLUIDO	REVISÃO: REVISÃO